



## EDITAL Nº 026/2024-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e na Resolução nº 172/2023, de 19/09/2023;
- o Edital de Abertura nº 210/2022-PRORH, de 17/10/2022, publicado no DOE nº 11284, de 20/10/2022;
- o Edital de Resultado nº 262/2022-PRORH, de 15/12/2022, publicado no DOE nº 11322, de 19/12/2022, homologado pelo Edital nº 102/2022-GR, de 19/12/2022, publicado no DOE nº 11324, de 21/12/2022;
- a solicitação de contratação contida nos e-protocolos 20.044.520-1, 21.782.052-9;
- o Edital de Ampliação de Vaga nº 025/2024-PRORH, de 04/03/2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Agente Universitário, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail [admissaopessoal@uenp.edu.br](mailto:admissaopessoal@uenp.edu.br) conforme segue:

### CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

#### CP13/Agente Universitário Profissional/Administrador

Nome	RG	Vaga	Classificação
Mariana Israel Faria	126690606-PR	Universal	2º

**Art. 2º. INFORMAR** que a ausência de envio da documentação até as **12h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 11/03/2024** acarretará a desclassificação do candidato.

**Art. 3º. INFORMAR** que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.

**Art. 4º. INFORMAR** que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

**Art. 5º. INFORMAR** que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.



**Art. 6º. INFORMAR** que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

Jacarezinho, 04 de março de 2024.

**Profa. Dra. Maria José Quina Galdino**  
Pró-Reitora de Recursos Humanos